

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Buritinópolis - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMAS

Buritinópolis, 10 de Agosto de 2022

“Aprova o Projeto de Lei nº 16/2022 - SUAS do Município de Buritinópolis, e o Projeto de Lei nº 17/2022 que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Buritinópolis – Goiás, e o Relatório de Gestão 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Buritinópolis - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 053/1995

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização das atividades nas três esferas de governo e respectivo planejamento das ações;

CONSIDERANDO o artigo 32, entre outros da NOB/SUAS 2012 que dispõe sobre a importância dos planejamentos das atividades na política de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da Sessão Extraordinária realizada dia 10 de agosto de 2022;

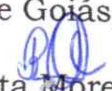
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei nº 16/2022 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Buritinópolis, ab-rogação das Leis Municipais Nº 187/2014, 255/2021 e 256/2021 e dá outras providências.

Art. 2º Aprovar o Projeto de Lei nº 17/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Buritinópolis – Goiás, ab-rogação da Lei Nº 53/1995 e dá outras providências.

Art. 3º - Aprova o Relatório de Gestão de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, dez de agosto de 2022


Renata Moreira dos Santos
Presidente CMAS